

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145

Disponibilização: 29/07/2022

Publicação: 29/07/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
RESOLUÇÃO N. 001/2022/SEFIN-GETRINLT

Define o valor total mensal de transferências de todas as empresas, para o exercício de 2022, conforme determina Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996 e no § 2º do artigo 28 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Esta Resolução define o valor total mensal de transferências de créditos de todas as empresas, para o exercício de 2022, conforme determina o § 2º do art. 28 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

**Art. 2º** O valor total mensal de transferências de todas as empresas não poderá ultrapassar a importância de R\$ 9.911.237,00 (nove milhões novecentos e onze mil e duzentos e trinta e sete reais), que corresponde ao percentual de 2% (dois por cento) da média mensal da arrecadação do ICMS do estado de Rondônia no ano de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 29/07/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030854065** e o código CRC **C95A173B**.

---